

RESOLUÇÃO Nº 713, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

Altera a redação do Art. 23, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

Resolução: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte

Art. 1º O art. 23, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – A reunião ordinária, com início às dezoito horas, pelo relógio do plenário da Câmara e prazo de tolerância de quinze minutos, tem a duração de quatro horas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1995.

Walter Arantes Guimarães
Presidente